ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 1183, DE 26 DE ABRIL DE 2005

REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1174 E 1176 DE 22 DE MARÇO DE 2005 .

Gessi José Brandalise, Prefeito Municipal de Vila Flores.
Faço saber que por iniciativa exclusiva da Câmara Municipal de Vereadores e por ela aprovada, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas as Lei Municipais nº 1174 e 1176, de 22 de março de 2005.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DE PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, EM 26 DE ABRIL DE 2005

GESSI JOSÉ BRANDALISE
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação em 26/04/05

Rua Fabiano Ferretto, 200 - Centro - CEP 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 447-1313 e 447-1300 - E-mail: vilaflores@pressa.com.br - Home page: www.vilaflores.famurs.com.br